

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico 03/2024

2 mensagens

licita@rasx.com.br <licita@rasx.com.br>
Para: licitacao@unemat.br

11 de abril de 2024 às 17:11

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A/C.: PREGOEIRO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.335/0001-20, com sede na Capital Federal do Brasil, telefone (61) 3321-6000, e-mail licita@rasx.com.br, por seu analista de seguros infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epígrafada, conforme adiante se especifica:

1. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?
2. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses do último ano do Contrato?
3. Solicito cópia da Apólice atual.
4. Quais os limites mínimos e máximos de idade para incluir nas apólices?
5. Informar os prêmios (faturas) pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.
6. Quais impostos são retidos do pagamento do seguro?
7. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
8. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012 e alterações posteriores? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
9. As coberturas do edital são as mesmas da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.
10. Favor informar qual previsão para o início da vigência do contrato.
11. Gentileza esclarecer qual será a vigência do Seguro, visto que no Edital item 15.1 fala em 2 (dois) anos podendo ser renovado até 10 (dez) anos, e no Termo de Referência no item 1, fala 12 (doze) meses podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.
12. Gentileza esclarecer se haverá Garantia Contratual, visto que no Edital item 10.1 fala em 5%, e no Termo de Referência no item 22, diz que não haverá exigência de garantia contratual.
13. Qual será a forma de assinatura da ATA e do Contrato?
14. Para as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) a Contratada fornecerá um modelo de planilha eletrônica (xlsx), onde o Contratante deverá preencher os dados dos segurados informando o nome completo, CPF, sexo e data de nascimento. Ciente?
15. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?
16. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?
17. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?
18. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
19. Este órgão contratante está ciente que, para os menores de 14 (quatorze) anos é permitido, exclusivamente, o oferecimento e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas?
20. Referente a cobertura de Despesas Médicas Hospitalares, informadas no ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS, comunicamos que a nomenclatura da cobertura será conforme Condições Gerais do Produto cadastrada junto a SUSEP, a saber, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO). O órgão está ciente?
21. Referente ao item abaixo:

“Os estudantes acidentados nas cidades que possuem unidades da UNEMAT poderão ser atendidos pela rede credenciada, e àqueles que sofrerem acidentes em outras localidades dentro do território nacional deverão entrar em contato com a contratada pelo 0800 fornecido e poderão optar pelo atendimento no local credenciado indicado ou arcar com os custos na localidade e ter o ressarcimento dos custos posteriormente, após comprovação dos gastos por documentos exigidos para prestação de contas enviada por e-mail.”

Comunicamos que não informaremos rede credenciada. O segurado entrará em contato através do 0800 da Seguradora e será orientado/indicado o local de atendimento mais próximo. Ciente?

22. Referente ao item abaixo:

“Nas situações em que o segurado necessitar de atendimento, e caso o licitante vencedor não tenha especialista credenciado, a Contratante deverá ser formalmente informada e o procedimento poderá ser feito por meio de reembolso. Neste caso, o pagamento das despesas será referente à tabela de remuneração da contratada e deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação realizada pelo segurado. A solicitação de reembolso deverá ser encaminhada para a contratada pelo segurado por ofício.”

- a. Neste caso quando se trata de reembolso, este será limitado ao valor da cobertura de DMHO. Correto entendimento?
- b. Neste caso o prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação. Cientes?

23. Referente ao suicídio:

Consta no Código Civil artigo 798 o seguinte:

“Art. 798. O beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato ou da, sua recondução depois de suspensão, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese prevista neste artigo, é nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado.”

E na Resolução CNSP N° 439, DE 04 DE JULHO DE 2022 consta:

“Art. 26. Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não poderá ser estabelecido prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspensão;”

Dessa forma o seguro terá carência de 2 anos no caso de suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa. A UNEMAT está ciente?

24. Informamos que Companhias Seguradoras, cujas operações de seguros são compreendidas no âmbito da competência tributária da União, **não emitem notas fiscais**, e sim **apólice e faturas**. A UNEMAT está ciente?

25. Considerando o prazo de assinatura do contrato previsto no item 15.2 do edital, que são 3 dias úteis, questionamos se este prazo pode ser de até 5 dias úteis. Este prazo é necessário porque internamente o nosso setor jurídico analisa todas as cláusulas contratuais. Por conta disso um prazo de 3 dias úteis seria muito curto para o cumprimento desta exigência. O órgão está ciente e de acordo com este prazo de 5 dias úteis?

15.2. O prazo para assinatura do contrato, por parte do licitante vencedor, será de 03 (três) dias, contados a partir da convocação por parte da Administração;

26. A cobertura de funeral poderá ser paga exclusivamente através de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal à seguradora, com o valor das despesas limitado ao valor estipulado pelo órgão?

27. Além das condições estabelecidas em Edital, poderão ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto **ACIDENTES PESSOAIS** da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial importância para o correto desenvolvimento de nossa apreciação e participação no certame e estando em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, pedimos que seja prestado dentro do prazo máximo de 2 dias, a contar do seu recebimento.

Atenciosamente,



Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>
Para: licita@rasx.com.br
Cc: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>

12 de abril de 2024 às 10:20

Prezada Helen, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos: RESPOSTAS

- 1. Março R\$ 20.018,96, para um total de 19.249 vidas.
- 2. Janeiro 15.442; Fevereiro 17.398; e Março R\$ 19.249.
- 3. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
- 4. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro. Não existe limites de idade.
- 5. Janeiro R\$ 16.059,68; Fevereiro R\$ 18.093,92; e Março R\$ 20.018,96.
- 6. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
- 7. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
- 8. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
- 9. Não. Nos termos do edital e seus anexos.
- 10. Início em 29/08/2024.
- 11. O Edital e Termo de referência com 1 ano (12 meses).
- 12. Sim haverá.
- 13. Qualquer forma legal (presencial ou digital).
- 14. Sim.
- 15. Sim.
- 16. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
- 17. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.
- 18. Não. Somente como está previsto no Termo de Referência.
- 19. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT, que se dá com a sua matrícula comunicada à seguradora pela contratante. Informo que independente de idade, não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro.

20. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

21. Não. Nos termos do edital e seus anexos. A proposta a ser apresentada deverá atender aos termos do edital e anexos. O seu não atendimento será desclassificado.

22.a. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

22.b. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

23. Não. Nos termos do edital e seus anexos. Não deverá haver carência. A proposta a ser apresentada deverá atender aos termos do edital e anexos. O seu não atendimento será desclassificado.

24. Sim.

25. Sim. Uma solicitação com justificativa.

26. Sim. Nos termos do edital e seus anexos.

27. Não. Nos termos do edital e seus anexos.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702